



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

LEI nº 880 de 07 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre a destinação de 931,34m², de área Pública Municipal, localizada na Pç Ernesto Gomes Maranhão, conforme planta em anexo, para edificação do Centro Integrado de Segurança Pública de São Luís Quitunde, Estado de Alagoas e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Quitunde, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

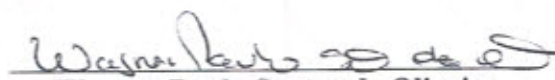
Art. 1º - Fica destinado um terreno publico Municipal com 931,34m² (novecentos e trinta e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme o memorial descritivo e planta em anexos, localizado na Pç Ernesto Gomes Maranhão, constante do memorial descritivo registrado e matricula dono livros de N° 02, AV-02-6984 do cartório de registro de imóveis de São Luís do Quitunde-AL, para edificação do Centro Integrado de Segurança Pública de São Luís do Quitunde-AL.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Luís do Quitunde /AL, 07 de Fevereiro de 2017


Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde, em 07 (sete) de fevereiro de 2017.


Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração